

AVISO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA PARA PÓS-DOCTORAMENTO

Referência: 2017_01_DAC-AE

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma **Bolsa para Pós-Doutoramento** no âmbito do projeto de investigação, com o título “Evolução dos preços retalhistas no setor das comunicações eletrónicas”, financiado diretamente pela Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), nas seguintes condições:

Área científica:

Economia (tendo como subáreas de especialização a Economia Industrial, a Economia da Regulação, a Econometria e ou a Matemática Aplicada à Economia e Gestão).

Requisitos de admissão:

A bolsa destina-se a detentores do grau de Doutor na área de ciências económicas ou matemáticas, obtido nos últimos seis anos em instituições académicas reputadas (nacionais ou estrangeiras) e que tenham desenvolvido trabalhos de investigação que utilizem técnicas econométricas avançadas aplicadas a problemas de microeconomia.

É exigida proficiência operacional na língua inglesa.

Condição preferencial: Será concedida preferência aos candidatos com artigos relevantes publicados relacionados com matérias associadas ao objeto da investigação.

Objetivos e plano de trabalhos:

É objetivo geral deste projeto de investigação o desenvolvimento de metodologias e análises que permitam uma avaliação empírica robusta das tendências de evolução, quando possível com segregação por prestador de serviços de comunicações eletrónicas, de preços retalhistas de diferentes pacotes de serviços de comunicações eletrónicas oferecidos a clientes residenciais¹, agregando designadamente pelo menos dois dos seguintes serviços: o serviço telefónico fixo, o serviço telefónico móvel, o serviço de acesso à Internet em banda larga fixa, o serviço de acesso à Internet em banda larga móvel e o serviço de distribuição de televisão por subscrição. Deverá ainda ser avaliada a evolução do preço médio de serviços móveis oferecidos de forma individualizada e a evolução global do preço médio pago por clientes residenciais.

¹ O investigador deverá ter em conta as diferentes abordagens possíveis para definição do objeto do estudo, bem como o impacto que outras ofertas possam ter sobre o objeto do estudo, designadamente no tocante a ofertas compostas.

O plano de trabalhos envolve, nomeadamente, a realização de atividades que procurem analisar:

- a) Os fatores que influenciem positivamente ou negativamente a evolução dos preços retalhistas dos serviços objeto de estudo;
- b) Quando possível e recorrendo-se preferencialmente a dados de faturação a evolução dos preços retalhistas dos serviços objeto de estudo em diferentes tipos de zonas geográficas no território nacional (nomeadamente em zonas urbanas, em zonas semiurbanas, em zonas rurais e com segregação entre o continente e as regiões autónomas);
- c) A comparação entre os preços retalhistas praticados num conjunto limitado de outros países de referência a nível europeu e mundial e os preços retalhistas praticados em Portugal no mesmo período temporal²;
- d) Fatores de controlo na comparação de preços, nomeadamente no plano da qualidade e das características do serviço, tais como, por exemplo:
 - Classes de débito ascendente e ou de débito descendente no serviço de acesso à Internet em banda larga;
 - Latência no serviço de acesso à Internet em banda larga;
 - Número e tipo (e.g. existência de canais *premium*) de canais oferecidos no âmbito do serviço de distribuição de televisão por subscrição;
 - Existência e duração de períodos de fidelização;
 - Subsidição de equipamento terminal;
 - Utilidade marginal de cada serviço / componente de serviço incluído no pacote contratado;³
 - Limites de tráfego de voz e dados integrados em cada oferta, incluindo quando relevante os limites de tráfego relacionados com serviços de aplicações e conteúdos (vulgo serviços *over the top* – OTT);
 - Tipo e número de serviços integrado em cada oferta (no caso dos serviços móveis, o número de cartões do serviço telefónico móvel, o número de acessos de banda larga móvel e serviços de itinerância internacional / *roaming*).

² Nesse contexto, deverão ser relevadas as taxas de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) praticadas em cada país, os detalhes relevantes de cada plano tarifário, os eventuais incentivos oferecidos por cada prestador de serviços de comunicações eletrónicas para adesão a determinado plano tarifário e, quando possível, uma estimativa do número de subscritores de cada serviço / pacote de serviços em cada país.

³ Para este efeito, o investigador deverá, para além dos dados de faturação dos prestadores de serviços de comunicações eletrónicas, recorrer nomeadamente aos dados estatísticos publicados pela ANACOM, a resultados de inquéritos e a uma revisão da literatura científica disponível.

No desenvolvimento do trabalho de investigação deve ser relevado o enquadramento regulamentar aplicável no setor das comunicações eletrónicas, em especial:

- a) A Lei das Comunicações Eletrónicas (Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro⁴);
- b) A Recomendação da Comissão de 9 de outubro de 2014 relativa aos mercados relevantes de produtos e serviços no setor das comunicações eletrónicas suscetíveis de regulamentação *ex ante* em conformidade com a Diretiva 2002/21/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um quadro regulamentar comum para as redes e serviços de comunicações eletrónicas⁵;
- c) A evolução resultante das propostas em discussão em sede da Iniciativa Mercado Único Digital (DSM – *digital single market*).

Deve igualmente ser ponderada, no escopo do trabalho a desenvolver, a evolução das tecnologias (tanto no concernente às redes fixas como no tocante às redes móveis) e dos padrões da oferta e da procura (atendendo designadamente aos fenómenos associados à convergência fixo-móvel e ao descarregamento do tráfego móvel em redes Wi-Fi).

Legislação e regulamentação aplicável:

A bolsa é atribuída ao abrigo da Lei nº. 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na sua redação atual, e do Regulamento de concessão de bolsas de investigação e pós-doutoramento da ANACOM⁶.

Local de trabalho:

O trabalho será maioritariamente desenvolvido nas instalações da ANACOM, podendo envolver deslocações pontuais.

Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em março de 2017. O contrato da bolsa poderá ser renovado até ao máximo de dois semestres desde que preenchidos os

⁴ Objeto de posteriores alterações pelo Decreto-Lei n.º 176/2007, de 8 de maio, Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de setembro, Lei n.º 35/2008 de 28 de julho; alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro; objeto de aditamento pela Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro (artigo 52.º A - suspensão e extinção do serviço prestado a assinantes consumidores); objeto de alteração pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho (artigos 45.º e 113.º); objeto de alteração pelo Decreto-Lei n.º 35/2014, de 7 de março (revogação do artigo 124.º - concessionária); objeto de alteração pela Lei nº 15/96 de 17 de junho.

⁵ Disponível em <http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1336420#.WHOo8elvjAU>.

⁶ Disponível em <http://www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=380299#.V6H8yRJUP9I>.

requisitos para o efeito, previstos no referido Regulamento de concessão de bolsas de investigação e pós-doutoramento da ANACOM

Valor mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.495 € (mil quatrocentos e noventa e cinco euros), conforme tabela referida no artigo 15º do Regulamento de concessão de Bolsas de Investigação e pós-doutoramento da ANACOM, que constitui o seu anexo I. O pagamento da bolsa é efetuado numa base mensal e processa-se através de transferência bancária.

Método de seleção:

O fator básico de seleção será a qualidade curricular, com relevo para o trabalho desenvolvido no âmbito do objetivo deste concurso. Adicionalmente o júri do concurso poderá discricionariamente requerer uma entrevista, presencial ou por videoconferência ou meio equivalente.

Estes elementos serão valorizados numa escala de 0 a 100, com a seguinte valoração:

- a) Avaliação curricular e adequação do perfil ao plano de trabalhos - 75%;
- b) Avaliação da carta de motivação para o tipo de trabalhos a efetuar - 25%;
- c) No caso de ser considerado necessário a realização de entrevista, esta terá um peso global de 20%, passando os elementos indicados em a) e b) supra a ter pesos de 60% e 20%, respetivamente.

Composição do júri de seleção:

O júri de seleção dos candidatos será constituído pelos seguintes elementos efetivos:

- Prof. Doutora Fátima Barros (Presidente do Conselho de Administração da ANACOM);
- Prof. Doutor Hélder Ferreira Vasconcelos (Vogal do Conselho de Administração da ANACOM);
- Prof. Doutor João Manuel Lourenço Confraria Jorge e Silva (Vogal do Conselho de Administração da ANACOM);

Integram ainda o júri de seleção, na qualidade de suplentes os seguintes elementos:

- Dr. David Alexandre Bicho Jorge (técnico superior da ANACOM).
- Dr. Carlos Jorge Almeida da Costa (Consultor Principal da ANACOM).
- Eng.º João Miguel Montes Alves de Castro (Consultor Principal da ANACOM);

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão divulgados através de lista ordenada alfabeticamente publicitada no sítio da ANACOM na Internet, sendo o candidato selecionado notificado através de correio eletrónico.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de **24 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017**.

As candidaturas deverão incluir carta de motivação, redigida em língua portuguesa ou em língua inglesa, acompanhada dos seguintes documentos de suporte:

- a) Cópia do documento de identificação, bem como título de residência, certificado de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- b) Certificado de habilitações dos graus académicos obtidos, com nota final;
- c) Plano de trabalhos a desenvolver;
- d) *Curriculum Vitae* detalhado;
- e) Lista de publicações e cópia dos trabalhos mais relevantes;
- f) Endereço de correio eletrónico e número de telefone para contacto.

Não serão consideradas candidaturas que não incluam todos estes elementos.

As candidaturas devem ser entregues e formalizadas, obrigatoriamente por correio eletrónico, para o seguinte endereço:

Bolsas@anacom.pt

Referência 2017_01_DAC-AE